



## **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO**

**N.º 03 / Subacção 2.2.3.2 / 2010**

### **VALORIZAÇÃO DOS MODOS DE PRODUÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS COMPONENTE ANIMAL**

**(Portaria n.º 618/2008, de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1305/2008, de 11 de Novembro, 814/2010, de 27 de Agosto e 1049/2010, de 11 de outubro)**

A submissão de pedidos de apoio é feita por concurso, conforme decisão do Gestor, nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação da Subacção 2.2.3.2.

Ao abrigo do artigo 13.º do mesmo diploma, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente concurso:

#### **1. Objectivos e prioridades visadas**

O presente concurso prossegue os seguintes objectivos:

- a) Assegurar a continuidade da conservação e do melhoramento dos recursos genéticos animais, raças autóctones, exóticas e raça bovina Frísia, permitindo a selecção e disponibilização aos criadores dos melhores animais reprodutores;
- b) Promover o funcionamento regular dos livros genealógicos e registos zootécnicos;
- c) Assegurar os trabalhos de caracterização das raças abrangidas;
- d) Promover a avaliação genética como objectivo final dos programas de melhoramento.

#### **2. Tipologia das acções a apoiar**

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso, respeitam às acções decorrentes das actividades directamente relacionadas com a execução de um programa de conservação genética animal ou de um programa de melhoramento genético animal, devidamente aprovado pela DGV, e que se encontram indicadas no nº 8 do presente Aviso.

### **3. Área geográfica elegível**

O concurso abrange todo o território do Continente.

### **4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio**

O prazo para a apresentação dos pedidos de apoio decorre do dia 29 de Outubro de 2010, até às 19:00 do dia 1 de Fevereiro de 2011.

### **5. Dotação orçamental**

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 18.800.000 EUR.

### **6. Número máximo de pedidos de apoio admitidos por beneficiário**

O beneficiário pode apresentar mais do que um pedido de apoio, não podendo cada PA respeitar a mais de uma raça.

### **7. Critérios de selecção e hierarquização**

Os pedidos de apoio, devidamente submetidos, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 6.º e 7.º do regulamento de aplicação, são seleccionados.

No caso de insuficiência orçamental do concurso, os pedidos de apoio são hierarquizados de acordo com os seguintes critérios de prioridade.

1º - Raças autóctones, por ordem decrescente do risco de extinção, conforme definido no anexo V da Portaria nº 618/2008, na sua redacção actual;

2º - Raças exóticas e raça bovina Frísia.

### **8. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de montantes forfetários, equivalentes a subsídios não reembolsáveis.

Os montantes forfetários são calculados com base nas despesas elegíveis correspondentes à média dos custos padrão das acções, com dispensa de apresentação de facturas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalentes.

As acções elegíveis, o nível e os limites máximos de apoio são os que constam do Anexo II, da Portaria nº 618/2008, de 14 de Julho.

### **9. Acções elegíveis e não elegíveis**

São elegíveis as acções efectuadas a partir de 1 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2013, desde que validadas pela DGV.

## **10. Apresentação dos pedidos de apoio**

Os pedidos de apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), e são submetidos através da Internet, até às 19:00 horas do dia 1 de Fevereiro de 2011.

## **11. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica, lista de documentos a apresentar e guia de preenchimento, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como ao *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente aviso é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 11 de Outubro de 2010

A Gestora do PRODER



Gabriela Ventura